PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

REQUERIMENTO Nº 162/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **PODER EXECUTIVO**, solicitar:

Que seja encaminhado a esta Casa Projeto de Lei dispondo sobre redutor para a base de cálculo do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), nos termos da LC nº 002/1998, revogada pela LC nº 007/2007.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha lavra tem por escopo atender à reivindicação dos proprietários de imóveis urbanos com área de 1.000 (hum mil) a 5.000 (cinco mil) metros quadrados terão 50% (cinquenta por cento) de redução da base de cálculo e aos terrenos situados dentro do perímetro urbano com área superior a 5.000 (cinco mil) metros quadrados terão 70% (setenta por cento) de redução da base de cálculo, nos termos da LC nº 002/98, pois foram surpreendidos com o valor do IPTU, visto que até o exercício financeiro de 2020 estavam sendo beneficiados pela norma.

Nesse sentido, requeremos adoção de medidas viáveis para o alcance da justiça tributária, ou mesmo para o cumprimento das políticas de desenvolvimento urbano, o ente tributante municipal deve observar os limites constitucionais e legais, sob pena de violar direitos fundamentais do contribuinte.

Assim, conto com a aprovação dos nobres edis.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

APROVADO
Em: 10 / 09 / 21
Sessão: 37ª
Presidente:

Alisson Rosa
Vereador